

**UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS**

**RESOLUÇÃO n. 16/2009/UNACET**

Aprova o Regulamento específico do estágio do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

O Diretor da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias, UNACET, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado no dia 02 de setembro de 2009,

RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovar o Regulamento Específico do Estágio do Curso de Arquitetura e Urbanismo.
- Art. 2º - O Regulamento aprovado constitui anexo da presente Resolução.
- Art. 3º - O Regulamento Específico de Estágio entrará em vigor a partir do 2º semestre/2009.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 02 de setembro de 2009.



**PROF. ROGÉRIO ANTÔNIO CASAGRANDE**  
**PRESIDENTE DO COLEGIADO**

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**



Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense

## **REGULAMENTO ESPECÍFICO PARA OS ESTÁGIOS CURRICULARES DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

### **1. INTRODUÇÃO**

De acordo com a Legislação Federal nº11.788/2008 sobre estágio de estudantes, Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos, como parte do projeto pedagógico do curso além de integrar o itinerário formativo do educando. O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Segundo o Regulamento dos Estágios da UNACET – Unidade Acadêmica das Ciências, Engenharia e Tecnologia “Do ponto de vista pedagógico, o estágio é o período pré-profissional, previsto no currículo, no qual o estudante de graduação tem a possibilidade de desenvolver atividades em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia e Tecnologias programadas e planejadas, com tempo de duração previsto e forma de supervisão estabelecida”.

Dessa forma, o Estágio Supervisionado do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade do Extremo Sul Catarinense constitui o instrumento de inserção do estudante de Arquitetura e Urbanismo no mercado de trabalho, propiciando o conhecimento das práticas usuais de planejamento, projeção, execução de obras e serviços da área profissional, ao nível do objeto arquitetônico, do espaço urbano e regional, das respectivas formulações teóricas e justificativas históricas e das relações entre o profissional, o cliente e a comunidade.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este manual orienta o Estágio e não-obrigatório Curricular Obrigatório do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UNESC - Universidade do Extremo Sul Catarinense, em relação aos pré-requisitos, coordenação, supervisão, professores responsáveis e orientação dos estagiários, a elaboração e execução do planejamento, dos relatórios e critérios de avaliação, voltados para a formação do Arquiteto e Urbanista.

O presente manual atende a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que define, classifica e estabelece as relações de estágio, e a Resolução CNE/CES nº06 de fevereiro de 2006, que institui as Diretrizes Curriculares Gerais para organização e funcionamento dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, a Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 / Resolução nº1.010, de 22 de agosto de 2005, Confea/Crea, que dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos profissionais, das atividades e das competências, bem como as normativas do Regulamento Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, aprovado pela Câmara de Ensino de Graduação, Resolução 02/2009, de 07/05/2009, e o Regulamento de Estágio da UNACET – UNESC, de 24 de junho de 2009.

### **3. DO CONCEITO**

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

De acordo com o Regulamento de Estágio da UNACET, "O Estágio curricular caracterizar-se-á como momento de reflexão/ação, contribuindo na formação da cidadania, fornecendo ao estagiário instrumental para intervir na comunidade e na solução de problemas. O Estágio Curricular pode ser caracterizado como Estágio Curricular Obrigatório (ECO) e Estágio Curricular Não Obrigatório (ECNO)".

A Resolução 02/2009, da Câmara de Ensino da UNESC, define por Estágio Curricular Obrigatório (ECO) "o processo educativo que contribui na formação profissional, tendo como objetivo geral vivenciar situações práticas do exercício profissional, possibilitando ao acadêmico a compreensão do seu papel junto à comunidade e interagindo com ela por meio da experimentação do referencial teórico-prático construído durante o curso, por meio do ensino, pesquisa e extensão".

Assim definido, o Estágio Curricular Obrigatório em sua modalidade prática, compreende a etapa em que o acadêmico desenvolverá suas habilidades por meio de atividades segundo a orientação, critérios e parâmetros estabelecidos pelo professor responsável e pelo professor orientador de estágio. De acordo com a Matriz Curricular (2) do Curso de Arquitetura e Urbanismo – UNESC, o Estágio Curricular Obrigatório desenvolve-se nas disciplinas de Estágio Supervisionado I e II.

Segundo o Regulamento dos Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC e o Regulamento de Estágio da UNACET, entende-se por Estágio Curricular Não Obrigatório (ECNO), aquele que o estudante faz por opção, não sendo requisito da matriz curricular para concluir a graduação, estando vinculado ao Currículo (2), do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UNESC previsto no PPP (Projeto Político Pedagógico) como atividade complementar, num total de no mínimo de 60 horas e máximo de 100 horas.

Compreendem-se por Estágio Curricular Não Obrigatório, as atividades realizadas por iniciativa do aluno em instituições públicas ou particulares conveniadas com a UNESC, nas quais, as atividades deverão obrigatoriamente estar relacionadas com a prática, procedimento, administração e/ ou ensino em Arquitetura e Urbanismo.

Para a realização do ECNO, assim como o ECO, os candidatos deverão se submeter às normas estabelecidas pela Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008, e pelo Regulamento Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC.

Para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório, é indispensável um responsável técnico representado pelo Supervisor de Campo de Estágio e um professor responsável, professor orientador, que acompanhará as atividades desenvolvidas pelo estagiário.

Os estágios curriculares não obrigatórios poderão ocorrer em locais conveniados com a UNESC, mediante apresentação de plano de estágios (anexo IV), o qual deve ser submetido à anuência do Coordenador de Estágios do Curso.

No caso de ECNO, o estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de remuneração e contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória sua concessão, bem como auxílio-transporte.

Os documentos necessários para a realização de estágio obrigatório ou não obrigatório, em instituições públicas ou privadas, conforme art. 54 do Regimento geral da UNESC são:

Convênio: instrumento celebrado entre a UNESC e a concedente do estágio, firmado pelos seus representantes legais.

Termo de compromisso: instrumento firmado entre o estagiário e a Empresa/Instituição concedente de estágio, com interveniência da UNESC, representada pelo coordenador do Setor de Estágios.

Plano de Estágio: documento preenchido e assinado pelo acadêmico, supervisor do campo de estágio, coordenador do setor de estágios (Anexo IV).

Instrumento de Avaliação: formulário padrão fornecido pelo Setor de Estágios, a ser preenchido semestralmente pelo estagiário, supervisor da Empresa/Instituição e entregue no Setor de Estágios (Anexos III e V).

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

A realização de estágio curricular não obrigatório não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza (Lei nº 494, de 07 de dezembro de 1977, DOU 09.12.1977), alterada pela Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994.

Os acadêmicos deverão realizar atividades em estágios obrigatórios e não-obrigatórios, como colaboradores de profissionais arquitetos e urbanistas ou em equipes técnicas integradas por pelo menos por um Arquiteto e Urbanista no Exercício das Atribuições Profissionais, Atividades e Competências regulamentadas pela RESOLUÇÃO N° 1.010, de 22 de agosto de 2005, do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – Confea, capítulo II, art 5° e seu parágrafo único (Anexo VI).

#### 4. DOS OBJETIVOS

##### 4.1. Objetivos Gerais:

Segundo o Regulamento de Estágio da UNACET, de 24 de junho de 2009, e o Regulamento Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, de 07 de maio de 2009, e atendendo a Resolução CNE/CES n°06 de fevereiro de 2006, que institui as Diretrizes Curriculares Gerais para organização e funcionamento dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, em seu Art.7° § 1°:

“Os estágios supervisionados são conjuntos de atividades de formação, programados e diretamente supervisionados por membros do corpo docente da instituição formadora e procurar assegurar a consolidação e a articulação das competências estabelecidas”.

##### 4.2. Objetivos Específicos:

Segundo o Art. 5°, da mesma Resolução, o curso de Arquitetura e Urbanismo deverá possibilitar formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes competências e habilidades:

- a) o conhecimento dos aspectos antropológicos, sociológicos e econômicos relevantes e de todo o espectro de necessidades, aspirações e expectativas individuais e coletivas quanto ao ambiente construído;
- b) a compreensão das questões que informam as ações de preservação da paisagem e de avaliação dos impactos no meio ambiente, com vistas ao equilíbrio ecológico e ao desenvolvimento sustentável;
- c) as habilidades necessárias para conceber projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo e para realizar construções, considerando os fatores de custo, de durabilidade, de manutenção e de especificações, bem como os regulamentos legais, e de modo a satisfazer as exigências culturais, econômicas, estéticas, técnicas, ambientais e de acessibilidade dos usuários;
- d) o conhecimento da história das artes e da estética, suscetível de influenciar a qualidade da concepção e da prática de arquitetura, urbanismo e paisagismo;
- e) os conhecimentos de teoria e de história da arquitetura, do urbanismo e do paisagismo, considerando sua produção no contexto social, cultural, político e econômico e tendo como objetivo a reflexão crítica e a pesquisa;
- f) o domínio de técnicas e metodologias de pesquisa em planejamento urbano e regional, urbanismo e desenho urbano, bem como a compreensão dos sistemas de infra-estrutura e de trânsito, necessários para a concepção de estudos, análises e planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional;

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

Os conhecimentos especializados para o emprego adequado e econômico dos materiais de construção e das técnicas e sistemas construtivos, para a definição de instalações e equipamentos prediais, para a organização de obras e canteiros e para a

implantação de infra-estrutura urbana;

h) a compreensão dos sistemas estruturais e o domínio da concepção e do projeto estrutural, tendo por fundamento os estudos de resistência dos materiais, estabilidade das construções e fundações;

i) o entendimento das condições climáticas, acústicas, lumínicas e energéticas e o domínio das técnicas apropriadas a elas associadas;

j) as práticas projetuais e as soluções tecnológicas para a preservação, conservação, restauração, reconstrução, reabilitação e reutilização de edificações, conjuntos e cidades;

k) as habilidades de desenho e o domínio da geometria, de suas aplicações e de outros meios de expressão e representação, tais como perspectiva, modelagem, maquetes, modelos e imagens virtuais;

l) o conhecimento dos instrumentais de informática para tratamento de informações e representação aplicada à arquitetura, ao urbanismo, ao paisagismo e ao planejamento urbano e regional;

m) a habilidade na elaboração e instrumental na feitura e interpretação de levantamentos topográficos, com a utilização de aerofotogrametria, foto-interpretção e sensoriamento remoto, necessários na realização de projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo e no planejamento urbano e regional.

Parágrafo único. O projeto pedagógico deverá demonstrar claramente como o conjunto das atividades previstas garantirá o desenvolvimento das competências e habilidades esperadas, tendo em vista o perfil desejado, e garantindo a coexistência de relações entre teoria e prática, como forma de fortalecer o conjunto dos elementos fundamentais para a aquisição de conhecimentos e habilidades necessários à concepção e à prática do arquiteto e urbanista.

## 5. DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

O Estágio Supervisionado II deverá ser realizado, de acordo com a RESOLUÇÃO N° 1.010, de 22 de agosto de 2005, do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – Confea, em setores de Arquitetura e Urbanismo, Arquitetura das Edificações, Paisagismo, Arquitetura de Interiores, Patrimônio Cultural e Meios de Expressão e Representação:

I. Nos espaços físicos de âmbito da UNESC e outras IES;

II. Em instituições públicas ou privadas conveniadas com a UNESC;

III. Com profissionais liberais registrados no conselho de fiscalização profissional, CONFEA – CREA, de acordo com o descrito na Lei Federal 11.788/2008.

## 6. DA MATRÍCULA, PRÉ-REQUISITOS E REQUISITOS PARA A DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Os Estágios Supervisionados serão desenvolvidos semestralmente, conforme previsto no Currículo Pleno do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, subordinado ao estabelecido na legislação vigente, Lei Federal n. 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, Resolução n. 02/2009/ da Câmara de Ensino de Graduação, Regulamento Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, e o Regulamento de Estágio da UNACET, de 24 de junho de 2009, atendendo aos seguintes requisitos para:

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**





Universidade do Extremo Sul Catarinense

I. Efetuar matrícula na respectiva disciplina de estágio;

II. Frequentar as aulas presenciais conforme horários determinados devendo cumprir as atividades propostas pelos professores orientadores, submetendo-se aos critérios de avaliação e frequência estabelecidas para a disciplina;

III. Estar cursando no mínimo o 8º semestre do Curso de Arquitetura e Urbanismo;

E para a realização da disciplina de Estágio Supervisionado II,

I. O aluno deverá ter cursado a disciplina Estágio Supervisionado I.

II. Efetuar matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado II;

III. Apresentar o Projeto de Estágio desenvolvido na Disciplina Estágio Supervisionado I, para a elaboração do plano de estágio (Anexo IV);

IV. Frequentar as aulas presenciais conforme horários determinados devendo cumprir as atividades propostas pelos professores orientadores, submetendo-se aos critérios de avaliação e frequência estabelecidas para a disciplina;

V. Elaborar o Plano de Estágio e a Documentação necessária ao Estágio, orientado pelo Coordenador de Estágios do Curso.

VI. Frequentar o Estágio na empresa ou entidade, devidamente conveniada com a UNESC, conforme horários determinados, devendo cumprir as atividades propostas no termo de compromisso pelo Professor Orientador e Supervisor de Campo, submetendo-se aos critérios de avaliação e frequência estabelecidas para a disciplina.

A integralização das disciplinas Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II, dependerá da aprovação do aluno com nota igual ou superior a 6,0 (Seis).

## 7. DA CARGA HORÁRIA, FREQUÊNCIA, PROGRAMA E ATIVIDADES DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Estágio Supervisionado compreenderá o exercício de atividades relacionadas ao campo da Arquitetura e Urbanismo em área abrangida pelas disciplinas profissionalizantes do curso.

I. A Disciplina Estágio Supervisionado I ocorrerá, segundo a Grade Curricular (2), na 8ª fase com 2h/a em sala de aula com conteúdos preparatórios à Disciplina de Estágio Supervisionado II, previstos na ementa da disciplina: "Conscientização do aluno com relação às seguintes questões: o campo do trabalho do arquiteto; o empreendimento (entendendo-se por quaisquer serviços de arquitetura) e suas características; as organizações e suas estruturas funcionais e operacionais; o local de trabalho. Projeto de Estágio regulamento do Estágio Supervisionado e legislação vigente".

II. A Disciplina Estágio Supervisionado II ocorrerá, segundo a Grade Curricular (2), na 9ª Fase com carga horária de 10 créditos e 180h/a de atividade de estágio, externamente ou internamente, em campo de estágio para onde o acadêmico será encaminhado, conforme previsto na Ementa: "Estágio supervisionado em escritório ou empresa de arquitetura ou repartição pública das áreas de planejamento, projeto e gerenciamento de obras públicas, nos termos de instrumento de compromisso estabelecido entre o curso de Arquitetura e Urbanismo, o escritório, empresa ou instituição pública e o aluno, com a obrigatoriedade de apresentar relatório e a participação em atividades individuais e/ou coletivas pertinentes programadas pela coordenação dos estágios".

Deverão constar, obrigatoriamente, do Projeto de Estágio, aprovado pelo Professor da Disciplina do Estágio Supervisionado I e pelo Professor Orientador, as indicações contidas na ficha do Plano.

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

Os acadêmicos deverão realizar atividades em estágios obrigatórios e não-obrigatórios, como colaboradores de profissionais arquitetos e urbanistas ou em equipes técnicas integradas por pelo menos um Arquiteto e Urbanista no Exercício das Atribuições Profissionais, Atividades e Competências regulamentadas pela RESOLUÇÃO N° 1.010 de 22 de agosto de 2005, do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – Confea (Vide o anexo VI).

O estagiário deverá atuar em pesquisas, estudos, produção e na execução de desenhos técnicos, relatórios, levantamentos e representações gráficas, sob a supervisão do Arquiteto e Urbanista responsável no local de trabalho, conforme o especificado no Termo de Compromisso, firmado pela Instituição.

## 8. DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Obedecendo as competências estabelecidas pelo Regulamento Geral de Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC e do Regulamento de Estágio da UNACET, o Curso de Arquitetura e Urbanismo se estrutura com a seguinte ordem:

- I. Coordenador do Curso;
- II. Professor Coordenador do Estágio: docente, indicado pela Coordenação e submetido à aprovação do Colegiado do Curso.
- III. Professor Responsável: professores das disciplinas de Estágio Supervisionado I e II na área específica da formação do Arquiteto e Urbanista;
- IV. Professores Orientadores: professores Arquitetos do quadro, com disponibilidade de horário para exercer as atividades de orientação e supervisão.

O Coordenador dos Estágios do Curso poderá acumular também a função de Professor Orientador.

O Professor Responsável será escolhido em rodízio entre os Professores Orientadores daquele semestre.

## 9. DAS COMPETÊNCIAS DO PROFESSOR COORDENADOR DE ESTÁGIO DO CURSO

Em conformidade com o Regulamento Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, Resolução 02/2009 de 07/05/2009 e o Regulamento de Estágio da UNACET – UNESC, de 24/06/2009, se estabelecem as seguintes competências:

- I. Propor celebração de Convênios entre as Entidades Concedentes e a UNESC, juntamente com o Setor de Estágios;
- II. Manter o controle de toda documentação referente ao estágio, incluindo-se os Termos de Compromisso de Estágio, firmados entre o estagiário, UNESC e Entidade Concedente;
- III. Analisar e aprovar a programação de estágio, observando sua adequação às políticas de atuação do curso, bem como sua exeqüibilidade;
- IV. Coordenar a ação dos Professores Responsáveis e dos Professores Orientadores de estágio;
- V. Definir, juntamente com os Professores Responsáveis e Orientadores, os campos de estágio, com anuência do Coordenador de Curso;
- VI. Encaminhar, oficialmente, os alunos aos respectivos campos de estágios, com a anuência do Coordenador de Curso;
- VII. Registrar no sistema de estágios da UNESC, os dados referentes aos estágios dos acadêmicos;
- VIII. Fornecer informações sobre o desenvolvimento, estrutura e organização dos estágios à Coordenação do Curso, aos Professores Responsáveis, Professores Orientadores, aos Supervisores de Campo, aos Estagiários e à Diretoria da UNA;

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**



Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense

Convocar e coordenar, juntamente com o Coordenador do Curso, sempre que necessário, as reuniões com os Professores Responsáveis, Professores Orientadores e Supervisores de Campo;

- X. Acompanhar as etapas do Estágio Obrigatório, observando o que dispõe este Regulamento, o Regulamento Específico de Estágio do Curso, a legislação vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais;

Parágrafo único – O Coordenador de Estágio do Curso poderá acumular também as funções de Professor Responsável ou de Professor Orientador.

## 10. DAS COMPETÊNCIAS DO PROFESSOR DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

As atribuições dos Professores Responsáveis são definidas na seção II do Regulamento Geral de Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC 02/2009, de 07/05/2009:

- I. Responder pela disciplina de Estágio;
- II. Definir o roteiro de trabalho junto ao Coordenador de Estágio do Curso, participando das atividades programadas;
- III. Acompanhar as etapas do Estágio Obrigatório, observando o que dispõe a Legislação Federal vigente, as Diretrizes Curriculares Nacionais, o Regulamento Geral de Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, Regulamento de Estágio da UNACET, e o Regulamento Específico de Estágio do Curso;
- IV. Manter controle regular das atividades de estágio.

O número de Professores Responsáveis será 2 (dois), equivalente ao número das disciplinas de Estágio constante na Matriz Curricular (2).

O Professor Responsável poderá acumular também a função de Professor Orientador.

## 11. DO PROFESSOR ORIENTADOR

Caberá ao professor orientador de estágios:

- I. Orientar o estagiário na definição das instituições concedentes;
- II. Fornecer aos estagiários subsídios necessários à elaboração do projeto de estágio;
- III. Prestar informações ao Coordenador de Estágio do Curso e ao Professor Responsável sobre o desempenho dos estagiários;
- IV. Acompanhar as etapas do Estágio Curricular Obrigatório, observando a Legislação Federal vigente, as Diretrizes Curriculares Nacionais, o Regulamento Geral de Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, Regulamento de Estágio da UNACET, e o Regulamento Específico de Estágio do Curso;

No ECO a supervisão de estágio (pelo professor orientador) será na ordem de um professor para no máximo 08 (oito) alunos em atividades práticas.

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**





Universidade DO SUPERVISOR DE CAMPO  
do Extremo  
Sul Catarinense

O Supervisor de Campo é o profissional vinculado à empresa e ao campo de aplicação, a quem cabe:

- I. Prestar informações ao Professor Coordenador de Estágio sobre o desempenho dos Estagiários, através de parecer avaliativo sobre o desempenho do Estagiário quanto à frequência, execução e qualidade das atividades desenvolvidas, conforme modelo específico (Anexo I);
- II. Os Supervisores de Campo serão indicados pela entidade que recebe o Estagiário, dentre os arquitetos urbanistas do seu quadro de pessoal.
- III. O Supervisor de Campo designado deverá ter formação profissional compatível com a área de atuação escolhida pelo Estagiário, conforme a RESOLUÇÃO N° 1.010 de 22 de agosto de 2005, do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – Confea, e funcionará como elemento de contato com a UNESC.

### 13. DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO

O Estagiário é o acadêmico do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UNESC, a quem compete:

- I. matricular-se na disciplina, obedecendo aos pré-requisitos determinados pelo colegiado do curso e por este manual;
- II. comunicar ao Professor Coordenador de Estágio a necessidade e/ou possibilidade de realização de estágio em algum campo de aplicação;
- III. buscar, juntamente com o Professor Coordenador de Estágio, um local apropriado (campo de estágio) para a realização do estágio.
- IV. submeter, à aprovação do Professor da Disciplina Estágio Supervisionado I, seu Projeto/Programação de Estágio, e apresentar seu Projeto/Plano ao Professor Coordenador de Estágio, quando matriculado no Estágio Supervisionado II;
- V. encaminhar-se ao Campo de Aplicação do Estágio munido da documentação do Estágio Obrigatório (Anexo II): Carta de Apresentação (doc 1), e/ou Solicitação de Estágio (doc 2), Formulário para a Carta de Aceite (doc 3) e Declaração de realização de Estágio (doc 4), Formulário de Avaliação do Estagiário, Confidencial (Anexo I), e Termo de Compromisso de Estágio elaborado e firmado pela Universidade e a Cedente;
- VI. Elaborar o Planejamento de Estágio, seguindo os parâmetros estabelecidos pelo ante-projeto, junto ao Professor da disciplina de Estágio Supervisionado I, obedecendo aos prazos estabelecidos pela Coordenação de Estágio Supervisionado.
- VII. Comparecer às aulas definidas pelo Professor da disciplina Estágio Supervisionado I e responder pela frequência;
- VIII. Apresentar relatórios parciais e final, das atividades de Estágio Supervisionado, solicitados tanto pela empresa/entidade, Professor da disciplina Estágio Supervisionado I ou Professor Coordenador do Estágio.
- IX. Manter uma postura ético-profissional no desenvolver do estágio, tendo as seguintes atitudes:
  - respeitar os horários de estágio estabelecidos pela empresa ou entidade, bem como tratar de maneira cortês os gestores, funcionários e clientes da mesma;
  - respeitar os assuntos sigilosos da empresa ou entidade e as normas por ela estabelecidas;
  - zelar pelos equipamentos e bens em geral da empresa, respondendo pelos danos materiais que venha causar;

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

- participar de cursos, seminários ou palestras promovidos pela Universidade ou empresa/entidade que tenham relação com as atividades desenvolvidas no estágio;

- X. Cumprir as determinações gerais deste Regulamento;
- XI. Informar, por escrito, ao Professor Coordenador de Estágio, qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento de condições estabelecidas neste Manual;
- XII. Assinar diariamente a ficha de presença no local de estágio, conjuntamente com o seu supervisor.

Será considerado abandono de Estágio o não cumprimento das atividades programadas por este manual a partir da data da matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado II, o que implicará automaticamente na reprovação do aluno nesta disciplina.

#### 14. DO RELATÓRIO

O relatório é a elaboração intelectual das atividades propostas e as efetivadas, desde suas intenções e condições de realização, justificativas, causas e conseqüências. É a análise teórica do trabalho.

Com relação a essa atividade o acadêmico deverá ainda:

- I - elaborar o Relatório de Estágio de acordo com as normas metodológicas e diretrizes gerais estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (norma NBR 6023) ou normas para apresentação de trabalhos baseada na mesma.
- II - entregar duas (02) cópias do Relatório de Estágio, encadernadas, as quais terão por destinatário o Professor Coordenador do Componente Curricular Estágio Supervisionado.
- III - entregar o Relatório de Estágio até 10 dias antes do término do semestre letivo no qual o estágio se finalizou.

#### 15. DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Para aprovação nas disciplinas de Estágio Supervisionado I e II o aluno necessita alcançar nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), obedecendo aos critérios previstos no Sistema de Avaliação da Universidade.

A avaliação abrangerá, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- I. acompanhamento do aluno durante o estágio, na empresa/entidade pelo supervisor;
- II. acompanhamento do aluno durante o estágio, na empresa/entidade pelo Professor Orientador;
- III. elaboração das atividades e relatórios periódicos, solicitados pelo Coordenador de Estágio, junto com os professores responsáveis e orientador.

Serão considerados instrumentos e critérios de avaliação do estagiário:

- os relatórios prestados pela empresa/entidade, através do Supervisor de Campo, preenchidas em formulário próprio (Anexo I). O formulário deverá ser encaminhado ao Professor Coordenador, pelo supervisor de campo.
- observações registradas pelo professor Coordenador de Estágio Supervisionado durante a execução do Estágio Supervisionado;
- relatórios parciais apresentados pelo estagiário ao Professor da disciplina de Estágio Supervisionado II e Professor Orientador;

- o relatório de atividades do aluno estagiário que deverá ser redigido, segundo as normas vigentes da ABNT;

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**



Será considerado aprovado na disciplina Estágio Supervisionado I o aluno que tiver obtido média final no mínimo igual a 6,0 (seis do Extremo Sul Catarina), tendo havido no mínimo três avaliações no semestre.

#### **16. CONTROLE DE FREQUÊNCIA**

A frequência é de 100% (cem por cento) nas atividades de Estágio, portanto todas as faltas e atividades de estágio não realizadas pelo estagiário deverão ser repostas.

#### **17. ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO**

Competências Relativas à Organização e Orientação dos ECNO acompanharão o estabelecido na Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008, o Artigo 22 do Regulamento Geral da UNESC Resolução 02/2009, de 07/05/2009, e no Regulamento de Estágio da UNACET, de 24/06/2009.

#### **18. DA REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR COORDENADOR DE ESTÁGIO E DOS PROFESSORES DAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

O Professor Coordenador de Estágio será remunerado por suas funções discriminadas no item 9, o equivalente a sua carga horária de 06 (seis) horas/aula por semana conforme previsto na Matriz Curricular (2).

O Professor Responsável da disciplina Estágio Supervisionado I será remunerado de acordo com a respectiva carga horária 02 (duas) hora/aula por semana prevista na Matriz Curricular(2).

O Professor Responsável da disciplina Estágio Supervisionado II, no exercício de suas atribuições discriminadas no item 10 deste Manual, será remunerado o equivalente a carga horária de 02 (duas) horas/aula semanais.

Aos Professores Orientadores da disciplina de Estágio Supervisionado II será assegurada a remuneração de 0,75 (zero, setenta e cinco) hora/aula por semana, por aluno – orientando, sendo o número de orientações por professor no semestre limitado a 08(oito) no Curso.

#### **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em caso de dúvidas o acadêmico deverá procurar a seguinte ordem de instância:

- I- Professor Orientador;
- II- Professor Responsável de Estágio;
- III- Coordenador do Estágio;
- IV- Coordenador do Curso.
- V- Os casos omissos neste Manual serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

Este Regimento entra em vigor após sua aprovação no Colegiado da UNACET.

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

**ANEXO I**  
**AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO**

(Confidencial)

Preencher este formulário e devolver por correio, em envelope lacrado, à Coordenação de Estágios do Curso de Arquitetura e Urbanismo - UNESC- Universidade do Extremo Sul Catarinense.

NOME DO ESTAGIÁRIO: \_\_\_\_\_

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

DATA DO INÍCIO DO ESTÁGIO: \_\_/\_\_/\_\_

DATA DO TÉRMINO DO ESTÁGIO: \_\_/\_\_/\_\_

TOTAL DE HORAS DE TRABALHO EFETIVO: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ mínimo de 180 horas \_\_\_\_\_ )

**AVALIAÇÃO**

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Conhecimentos necessários às atividades planejadas	□□□□□□□□□□
Porcentagem de atividades cumpridas no planejamento	□□□□□□□□□□
Cooperação: disposição em atender às solicitações	□□□□□□□□□□
Qualidade do trabalho, dentro do solicitado	□□□□□□□□□□
Iniciativa para resolver problemas, sem o supervisor	□□□□□□□□□□
Disposição para aprender	□□□□□□□□□□
Capacidade de sugerir modificações em benefício da Empresa	□□□□□□□□□□
Assiduidade e pontualidade	□□□□□□□□□□
Senso de responsabilidade e zelo	□□□□□□□□□□
Sociabilidade	□□□□□□□□□□
Disciplina em face dos regulamentos internos	□□□□□□□□□□

Média

Avaliação feita por: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Carimbo e Assinatura:

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**



**ANEXO II**

**DOCUMENTAÇÃO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

Documento 1

**CARTA DE APRESENTAÇÃO**

Documento 2

**SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO**

Documento 3

**CARTA DE ACEITE**

Documento 4

**DECLARAÇÃO**

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**



## CARTA DE APRESENTAÇÃO

Eu, Jorge Luiz Vieira, Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UNESC – Universidade do Extremo Sul Catarinense, venho através desta apresentar o Aluno (a) \_\_\_\_\_, acadêmico (a) regularmente matriculado na nona fase, para iniciar o Estágio Curricular Supervisionado junto a Empresa \_\_\_\_\_.

---

Prof. Jorge Luiz Vieira, arq.  
Coordenador do CAU - UNESC

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

Criciúma, de agosto de 200\_.

À \_\_\_\_\_  
Setor de \_\_\_\_\_

Assunto: Solicitação de Estágio

Prezados Senhores,

Sou aluno (a) do \_\_\_\_\_ semestre do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UNESC- Universidade do Extremo Sul Catarinense. Visando o meu aperfeiçoamento pessoal e profissional, venho verificar a possibilidade de desenvolver um **Estágio Supervisionado** nas instalações desta Empresa no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de 200\_, no horário \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ feira.

Gostaria de estagiar em setores que englobam assuntos vistos no curso; setores como \_\_\_\_\_.

No caso de aprovação desta proposta, favor entrar em contato com Profª. Maria Inês Dutra Bay, Professora Responsável pelos Estágios Supervisionados do Curso, conforme endereço abaixo.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Aluno Maria Inês Dutra Bay

Prof. Coord. do Estágio Supervisionado

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**



**unesc**

Universidade Prof. Maria Inês Dutra Bay  
do Extremo  
Sul Catarinense

**UNESC – Universidade do Extremo Sul Catarinense**

**Bloco Administrativo sala 31**

Av. Universitária 1105 – Caixa Postal 3167

Bairro Universitário

CEP 88806-000 – Criciúma – SC.

Fone: (048) 99880805 / [bay@unesc.net](mailto:bay@unesc.net)

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

Avenida Universitária, 1105 - Bairro Universitário - Cx. Postal 3167 - Fone: (0\*\*48) 3431-2500 - Fax: (0\*\*48) 3431-2750 - CEP 88806-000 - CRICIÚMA - SC  
Cód. 4052 <http://www.unesc.net>



**CARTA DE ACEITE**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Assunto:** Aceite do aluno (a) como Estagiário (a).

Prezado (a) Senhor (a) Professor (a) Coordenador (a) do Estágio Supervisionado do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UNESC.

Através desta, declaramos a V. S.a que o aluno (a) \_\_\_\_\_  
foi aceito para fazer um Estágio Supervisionado em nossa Empresa na área  
\_\_\_\_\_, e terá como Supervisor (a) \_\_\_\_\_ de Campo o  
Sr(a) \_\_\_\_\_.

Atenciosamente

Carimbo e Assinatura do Responsável

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**







ACADÊMICO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

I - DADOS DO ACADÊMICO:

<b>Código de Matrícula:</b>	<b>Fase:</b>
<b>Nome:</b>	
<b>Curso:</b>	

II - DADOS DO ESTÁGIO:

<b>Nome da Concedente:</b>	
<b>Local do Estágio:</b>	
<b>Nome do Supervisor do Local:</b>	
<b>Data do Início de Estágio:</b>	<b>Data do Final de Estágio:</b>

III - AVALIAÇÃO REFERENTE AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

Período: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASPECTOS ANALISADOS	Sim	Não	Regular
O estágio lhe ofereceu experiência para o exercício profissional futuro.			
Atendeu suas expectativas.			
Permitiu ampliar seu relacionamento com outras pessoas, fazendo-o perceber a importância do diálogo e do trabalho em equipe.			
As atividades desenvolvidas estiveram de acordo com as previstas no Termo de Compromisso.			
Teve acesso a informações que aprimoraram a sua formação profissional			
Foi respeitada a quantidade de horas previstas no Termo de Compromisso.			
AMBIENTE DE TRABALHO	Muito Bom	Bom	Regular
Ambiente Físico			
Relacionamento com os funcionários da empresa			
Supervisão exercida pela empresa			

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**





**ANEXO IV**  
**PLANO DE ATIVIDADES ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

TC nº ....

**DADOS DO ACADÊMICO:**

Código de Matrícula:

Nome do acadêmico:

Curso:

- Fase:

Telefone:

e-mail:

**DADOS DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO:**

Nome:

Endereço:

Telefone:

Nome do Supervisor:

Cargo:

Formação:

**DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

Nome: UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

FUCRI – Fundação Educacional de Criciúma (Mantenedora)

Endereço: Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário – Criciúma – SC

Telefone: (48) 3431 2685

Coordenadora do Setor de Estágio: Profª Vera Maria Silvestri Cruz

Nome do Professor(a) Orientador(a) da área:

**DADOS DO ESTÁGIO:**

Setor/ Área de atuação:

Início do Estágio:

Término do Estágio:

Horário:

Carga horária semanal de estágio:

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO:**

---

---

---

Criciúma,.....de.....de 2008.

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**





**unesco**

Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense

Concedente

Estagiário(a)

Interveniente

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

Avenida Universitária, 1105 - Bairro Universitário - Cx. Postal 3167 - Fone: (0\*\*48) 3431-2500 - Fax: (0\*\*48) 3431-2750 - CEP 88806-000 - CRICIÚMA - SC  
Cód. 4052 <http://www.unesc.net>

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO – SUPERVISOR DA CONCEDENTE



Uma nova oportunidade a cada momento  
UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Setor de Estágios

**SUPERVISOR DA CONCEDENTE**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

I – DADOS DO ACADÊMICO:

Código de Matrícula:	Fase:
Nome:	
Curso:	

II – DADOS DO ESTÁGIO:

Nome da Concedente:	
Local do Estágio:	
Nome do Supervisor no Local:	
Data do Início de Estágio:	Data do Final de Estágio:

III – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO, Responda as questões a seguir, colocando o número correspondente da escala de respostas:

Escala de respostas		
1. Atende	2. Atende Parcialmente	3. Não Atende

Período: \_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_

Aspectos a serem avaliados	Resposta
1. Cumprimento das atividades: considerando o Plano de Atividades do estágio, quantidade de ações cumpridas.	

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**





Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense

2.	<b>Desempenho:</b> qualidade do trabalho tendo em vista o que seria desejável.	
3.	<b>Criatividade:</b> capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovações.	
4.	<b>Conhecimentos:</b> domínios demonstrados no desenvolvimento das atividades programadas.	
5.	<b>Interesse e iniciativa:</b> disposição demonstrada para aprender e desenvolver suas atividades.	
6.	<b>Assiduidade e pontualidade:</b> <i>freqüência e cumprimento do horário de estágio.</i>	
7.	<b>Disciplina e Ética Profissional:</b> observância das normas e regulamentos internos da Empresa / Entidade.	
8.	<b>Sociabilidade:</b> facilidade de se comunicar com os colegas e de se integrar ao ambiente de trabalho.	
9.	<b>Cooperação:</b> disposição de cooperar com os colegas e atender as atividades solicitadas.	
10.	<b>Responsabilidade com o patrimônio:</b> zelo pelo material, equipamentos e bens colocados à sua disposição.	

**IV - DESCREVA AS ATIVIDADES QUE O ESTAGIÁRIO(A) DESENVOLVEU NO ESTÁGIO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

**V - OUTRAS CONSIDERAÇÕES:**

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo do Supervisor**

Parecer do Professor(a) Orientador(a) da Unesc:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Setor de Estágios

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

RESOLUÇÃO N° 1010 de 22 de agosto de 2005 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA –  
Confea.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DAS  
COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS

Art. 5º Para efeito de fiscalização do exercício profissional dos diplomados no âmbito das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea, em todos os seus respectivos níveis de formação, ficam designadas as seguintes atividades, que poderão ser atribuídas de forma integral ou parcial, em seu conjunto ou separadamente, observadas as disposições gerais e limitações estabelecidas nos arts. 7º, 8º, 9º, 10 e 11 e seus parágrafos, desta Resolução:

- Atividade 01 - Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica;
- Atividade 02 - Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação;
- Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental;
- Atividade 04 - Assistência, assessoria, consultoria;
- Atividade 05 - Direção de obra ou serviço técnico;
- Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem;
- Atividade 07 - Desempenho de cargo ou função técnica;
- Atividade 08 - Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão;
- Atividade 09 - Elaboração de orçamento;
- Atividade 10 - Padronização, mensuração, controle de qualidade;
- Atividade 11 - Execução de obra ou serviço técnico;
- Atividade 12 - Fiscalização de obra ou serviço técnico;
- Atividade 13 - Produção técnica e especializada;
- Atividade 14 - Condução de serviço técnico;
- Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Atividade 16 - Execução de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Atividade 17 - Operação, manutenção de equipamento ou instalação; e
- Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**



Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense

*Parágrafo único. As definições das atividades referidas no caput deste artigo encontram-se no glossário constante do Anexo I desta Resolução.*

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

Avenida Universitária, 1105 - Bairro Universitário - Cx. Postal 3167 - Fone: (0\*\*48) 3431-2500 - Fax: (0\*\*48) 3431-2750 - CEP 88806-000 - CRICIÚMA - SC  
Cód. 4052 <http://www.unesc.net>

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'W' or similar character.